1371	1370001	1371355	Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais	Sede
1371	1370001	1371396	SEMAD/SECRETARIO ADJUNTO	Sede
1371	1370001	1371397	SEMAD/DISTI/DEPOSITO	Sede
1371	1370015	1371052	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/TRIANGULO MINEIRO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370015	1371053	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/TRIANGULO MINEIRO/ALMOX/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370015	1371074	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/TRIANGULO MINEIRO/TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370015	1371120	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/TRIANGULO MINEIRO SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370001	1371233	SEMAD/IEF/URFBIO.TRIANGULO MINEIRO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370015	1371274	SEMAD/NUCLEO REG.AMBIENTAL FRUTAL	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370001	1371232	SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO PARANAIBA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ALTO PARANAIBA
1371	1370001	1371302	SEMAD/NUCLEO DE FISC.ALTO PARANAIBA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ALTO PARANAIBA
1371	1370021	1371350	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO PARANAIBA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ALTO PARANAIBA
1371	1370021	1371351	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO PARANAIBA/ALM/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ALTO PARANAIBA
1371	1370014	1371054	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO S.FRANCISCO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371055	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO S.FR. ALM/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371075	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ ALTO.S.FRANC/TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371102	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO S.FRANC/ALMOX SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370001	1371230	SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO.M.S.FRANCISCO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371266	SEMAD/NUCLEO REG.AMBIENTAL ARCOS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371267	SEMAD/NUCLEO REG.AMBIENTAL OLIVEIRA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371268	SEMAD/NUCLEO REG.AMBIENTAL PARA DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370001	1371297	SEMAD/NUCLEO DE FISC.ALTO SAO FRANCISCO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370001	1371310	SEMAD/NUCLEO SERCAR DIVINOPOLIS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370004	1371077	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/CENTRAL/ ALMOX/CONS/PER	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370004	1371082	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/CENTRAL/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370040	1371148	SEMAD/BAS.OPR.FT.PREV.CURVELO.ADM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370004	1371194	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CENTRAL/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370001	1371213	SEMAD/IEF/URFBIO.CENTRO NORTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370001	1371249	SEMAD/URFBIO.METROPOLITANA/PESRM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370001	1371292	SEMAD/IEF/URFBIO/METROPOLITANA.ADM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370001	1371303	SEMAD/DIRETORIA DE FISCALIZACAO Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370013	1371058	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ JEQUITINHONHA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370013	1371059	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ JEQUITINHONHA/ALMOX/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370013	1371076	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ JEQUITINHONHA/TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370001	1371231	SEMAD/IEF/URFBIO JEQUITINHONHA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370001	1371295	SEMAD/NUCLEO DE FISC.JEQUITINHONHA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370017	1371021	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/LESTE/ ALMOXARIFADO SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370017	1371056	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/LESTE MINEIRO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370017	1371057	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/LESTE MINEIRO/ALMOX/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370017	1371070	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/LESTE MINEIRO TRANSP	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370001	1371228	SEMAD/IEF/URFBIO.DOCE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370001	1371235	SEMAD/IEF/URFBIO.NORDESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370017	1371296	SEMAD/NUCLEO FISCALIZACAO NORDESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370018	1371047	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NOROESTE ALMOXARIFADO SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370018	1371068	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NOROESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370018	1371069	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NOROESTE ALMOX.CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370018	1371080	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NOROESTE/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370001	1371201	SEMAD/IEF/URFBIO NOROESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370001	1371300	SEMAD/NUCLEO DE FISCALIZACAO NOROESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370012	1371062	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NORTE DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370012	1371063	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NORTE/ ALMOX.CONS.PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370012	1371073	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NORTE/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370012	1371114	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NORTE ALMOX.SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370001	1371293	SEMAD/NUCLEO DE FISC NORTE DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370012	1371050	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370012	1371051	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/SUL/ALMOX. CONS/PERMANENTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370012	1371072	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/SUL MINAS/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370001	1371227	SEMAD/IEF/URFBIO.SUL	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370001	1371294	SEMAD/NUCLEO DE FISC.SUL DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370016	1371060	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ZONA DA MATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370016	1371061	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/Z.MATA/ ALMOX/CONS/PER	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370016	1371071	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/Z.MATA/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370001	1371214	SEMAD/IEF/URFBIO/CENTRO SUL	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370001	1371236	SEMAD/IEF/URFBIO ZONA DA MATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370016	1371288	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ZONA DA MATA/DRRA VIÇOSA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370016	1371289	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ZONA DA MATA/DRRA JUIZ DE FORA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370001	1371301	SEMAD/NUCLEO DE FISCALIZACAO Z.MATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
2091	2090001	2091004	Presidência	Sede
2091	2090001	2091005	Chefia de Gabinete	Sede
2091	2090001	2091008	Unidade Integrada Auditoria	Sede
2091	2090001	2091012	Procuradoria	Sede
2091	2090001	2091016	Gerência de Monitoramento da Qualidade do ar e emissões	Sede
2091	2090001	2091017	Gerência de Recuperação de Áreas	Sede
2091	2090001	2091019	Diretoria de Gestão de Resíduos	Sede
2091	2090001	2091020	Gerência da Qualidade do Solo e Áreas Contaminadas	Sede
2091	2090001	2091021	Gerência de Resíduos Sólidos	Sede
2091	2090001	2091024	Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental	Sede
2091	2090001	2091025	Núcleo de Apoio à Pesquisas, Programas e Projetos	Sede
2091	2090001	2091027	Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas	Sede
2091	2090001	2091030	Almoxarifado	Sede
2091	2090001	2091032	Frota	Sede
2091	2090001	2091035	Almoxarifado Sucata	Sede
2091	2090001	2091036	Almoxarifado GTA	Sede
2091	2090001	2091037	Patrimônio Depósito Gameleira	Sede
2091	2090001	2091043	Gerência de Prevenção e Emergência Ambiental	Sede
2091	2090001	2091088	Gerência de Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial	Sede
2091	2090001	2091111	Unidade Regional de RegularizaçãoAmbientalLeste	Unidade Regional de Regularização AmbientalLeste
2091	2090001	2091136	Gerência de Recuperação Ambiental Integrada	Sede
2091	2090001	2091143	Diretoria de Administração e Finanças	Sede
2091	2090001	2091144	Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	Sede
2091	2090001	2091145	Gerência de Logística, Compras e Contratos	Sede
2091	2090001	2091148	Núcleo de Gestão de Barragens	Sede

24 1873124 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM
Nº 3.265, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e da Fundação Estadual do Meio Ambiente

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, no Decreto nº 48.707, de 2023, e no Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam constituídas Comissões Especiais com a finalidade de promover os inventários financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro e da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam.

Art. 2º – As Comissões Especiais de que trata o artigo anterior serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – no âmbito da Sede Sisema/Semad Cidade Administrativa – Camg, observadas as Unidades Executoras 1370.001 e 1370.042 e unidades Fhidro:

a) Forbes Alexandre Gundim Biagi – Masp 368.339-8;
b) Kênia Patrícia Xavier Lima – Masp 1.150.686-2.

II – no âmbito da Unidade Executora 1370016 – Zona da Mata:

a) Silvia Cristiane Lacerda Barra – Masp 1.167.076-7;
b) Leandro Pereira Raimundo – Masp 1.384.129-1;
c) Débora de Oliveira Gonçalves Almeida – Masp 1.194.016-0.

III – no âmbito da Unidade Executora 1370011 – Sul de Minas:

a) Jessany Martiniano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0;
b) Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;
c) Caroline Vilela Rodrigues – Masp 1.147.306-3.

IV – no âmbito da Unidade Executora 1370014 – Alto São Francisco:

a) Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7;
b) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3;
c) Flávia Mara dos Santos Lopes – Masp 1.021.370-0.

V – no âmbito da Unidade Executora 1370018 – Noroeste:

a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5;
b) Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3;
c) Sara Noadia de Oliveira – Masp 1.368.869-2.

VI – no âmbito da Unidade Executora 1370013 – Jequitinhonha:

a) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9;
b) Izabela Cristina Carvalho Sales – Masp 1.368.356-0;
c) Higor Soares Santos – Masp 1.483.213-3.

VII – no âmbito das Unidades Executoras 1370017 e 1370044 – Leste Mineiro:

a) Jaqueline Lemos Borges – Masp 1.380.618-7;
b) Flávio Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8;
c) Vitor Augusto Gomes Diniz – Masp 1.364.978-5.

VIII – no âmbito da Unidade Executora 1370015 – Triângulo Mineiro:

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;
b) Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0;
c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6.

IX – no âmbito da Unidade Executora 1370012 – Norte de Minas:

a) Cristiane Borges de Freitas – Masp 1.378.420-2;
b) Kelly Felicio Fernandes – Masp 1.364.989-2;
c) Patrícia Soares Aguiar Gonçalves – Masp 1.367.478-3.

X – no âmbito da Unidade Executora 1370021 – Alto Paranaíba:

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;
b) Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0;
c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6.

§ 1º – Compete à Comissão Especial instituída pelo inciso I promover o inventário da Unidade Executora 1370004 – Central Metropolitana.

§2º – Compete à Comissão instituída pelo inciso I promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões sendo que, o relatório preliminar contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2023 deverá ser entregue na Superintendência de Administração e Finanças – Suafi, até 11 de dezembro de 2023, e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023 deverá ser entregue até 03 de janeiro de 2024.

§3º – Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverão as demais comissões encaminharem seus relatórios com a apuração prévia até o dia 08 de dezembro de 2023, e com apuração definitiva até o dia 02 de janeiro de 2024, competindo o controle e entrega à comissão a que se refere o inciso I.

Art. 3º – Competem às Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam e à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Semad – Dicof extraírem, junto ao Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, e disponibilizarem, via e-mail, para as Comissões Especiais, relatório das obrigações financeiras constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, com data-base de 30 de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta resolução, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Especiais serão executados consoante disposto no Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, bem como nas demais orientações vigentes.

Art. 5º – O não cumprimento do disposto nesta resolução, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

24 1873080 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Pedro Ferreira Junior/Fazenda Riacho do Salto - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG - Processo: 2355/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência e na Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - URA NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - URA NOR.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Terra Bela Agropecuaria Ltda/Fazenda Kandieiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/ MG. Processo: 2666/2023 - Classe 4.

24 1873289 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1)Atualização de Razão Social, LAS RAS, Auto Posto Carretão 3 Ltda., inscrito no CNPJ nº 48.351.934/0001-02, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campanário/MG, PA SLA nº 4246/2022, Classe 2, válida até 30/03/2033, para a nova razão social PRA Comércio de Combustíveis Ltda.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LOC): 1) Danilo Simões Xavier, Fabricação de aguardente, Poté/MG, PA/Nº 496/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/11/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) MV Consultoria e Soluções Ambientais Ltda., Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Timóteo/MG, PA/Nº 1922/2023, Classe 2. Motivo: insuficiência de informações e inconsistência técnica.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

24 1873412 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Minercal Metalúrgica Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Barroso/MG, PA nº 18653/2018/001/2019, Classe 2. Motivo: Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

(a) Dorgival da Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 1873189 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Município de Janaúba / Cascalheira Fazenda Angicos (Poções), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Janaúba/MG, Protocolo nº 2639/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

24 1873455 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Euro Stones Granitos e Mármores Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Francisco do Glória/MG, PA nº 2661/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 1873113 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108011 3.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 105ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChl1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de novembro de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 104ª RO de 27/10/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Areal Marreco Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Lavras e Ribeirão Vermelho/MG - PA/SLA/Nº 73/2023 - ANM: 830.835/1998, 830.088/1988, 832.318/2003, 830.838/2005 e 832.255/2016 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.2 Pecuária Morrinhos Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Papagaios/MG - PA/Nº 00598/2001/006/2014 - ANM: 830.515/2001 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0023438/2020-81 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 4117/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

Fernando Baliani da Silva
Presidente suplente da Câmara de Atividades Minerárias

24 1873033 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 83ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChl1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 23 de novembro de 2023, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 82ª RO de 26/10/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 6.1 SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associado à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exceto sucos - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 2245/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional/Feam. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 15/12/2031. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Laticínios São João S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Cruzília/MG - PA/SLA/Nº 403/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 27/07/2030. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 CSN Cimentos S.A. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em forno de clínquer; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer - Arcos/MG - PA/SLA/Nº 439/2023 - Classe 6. Apresentação: URA ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 26/09/2028. 8.2 Abatedouro Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Usina solar fotovoltaica - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 1932/2023 - Classe 5. Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Nexus Ligas - Unidade Ouro Preto - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 3162/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.2 Nova Era Silicon S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Era/MG - PA/SLA/Nº 1197/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM. RETIRADO DE PAUTA. 10. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Operação Corretiva: 10.1 Cimento Tupi S.A. - Coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer; Fabricação de Cimento - Carandaí/MG - PA/Nº 00071/1979/051/2014 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0006683/2023-47 - Classe 6. Apresentação: URA ZM. DEFERIDO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

24 1873170 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 09/11/2023 - pág. 13)

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Previa Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Petraminas Mármore Ltda - Petraminas Mármore Ltda – Área ampliação para portaria de lavra, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Barroso/MG, PA nº 1631/2023. Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

(...)

Leia-se: "O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Previa Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Petraminas Mármore Ltda - Petraminas Mármore Ltda – Área ampliação para portaria de lavra, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Barroso/MG, PA nº 1631/2023. Classe 3. AIA Vinculado - SEI nº 1370.01.0027782/2023-57. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata."

24 1873171 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Formosa Empreendimentos Imobiliários Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 2658/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

24 1873232 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSAda coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 970.508-8, RONALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO, Analista Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, a contar de 22 de novembro de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNApara a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1.221.221-3, RODRIGO MESQUITA COSTA, Analista Ambiental, para a coordenaçãodoNúcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul.

24 1873536 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, certificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Mantida a decisão que arquivou o processo nº 48539 publicado dia 05/01/2021.Requerente: Hilário Mendes da Silva.–CPF:338.***.***-**. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração - protoclo nº 0383165/2023.Município: Coração de Jesus-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 24 de Novembro de 2023.

24 1873183 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, certifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

*Processo nº 24040/2023, Usuário: Balcão Empreendimentos Eireli, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706494/2023. *Processo nº 24705/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706495/2023. *Processo nº 25531/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706496/2023. *Processo nº 25529/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706497/2023. *Processo nº 25529/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706498/2023. *Processo nº 24707/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706499/2023. *Processo nº 25528/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706500/2023. *Processo nº 24708/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706501/2023. *Processo nº 27745/2023, Usuário: Robson Nogueira da Silva, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706503/2023. *Processo nº 27746/2023, Usuário: Robson Nogueira da Silva, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706504/2023. *Processo nº 46064/2023, Usuário: Roger Crosara Mansour, Luismael Mutam Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706505/2023. *Processo nº 30498/2023, Usuário: Ranulfo Caldas Pereira, Darlene Borges Caldas Pereira, Ricardo Caldas Pereira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706506/2023. *Processo nº 46065/2023, Usuário: Roger Crosara Mansour , Luismael Mutam Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706507/2023. *Processo nº 57116/2023, Usuário: Daniel Adjuto Wachsmuth, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706508/2023. *Processo nº 30514/2023, Usuário: Mauricio Bento Martins, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706509/2023. *Processo nº 57135/2023, Usuário: Daniel Adjuto Wachsmuth, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706510/2023. *Processo nº 51643/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706511/2023. *Processo nº 51629/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706512/2023. *Processo nº 51558/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706513/2023. *Processo nº 51661/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706514/2023. *Processo nº 52681/2023, Usuário: Welder Luiz Bispo, Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706515/2023. *Processo nº 48442/2023, Usuário: Tiago dos Reis Borges, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706516/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 24 de Novembro de 2023.

24 1873396 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, certificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº 57429 de 28/09/2023. Requerente: Anaci de Souza Sá. CPF: 503.***.***-91. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Janaúba-MG.

Arquiva-se o processo nº 35910 de 28/05/2019. Requerente: Nelson Yoshiharu Takaki. CPF: 146.***.***-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento de informações complementares. Município: Coração de Jesus-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Novembro de 2023.

24 1873142 - 1

PORTARIA IGAM Nº 51, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria IGAM nº 33, de 21 de julho de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto nº 47.866, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º — Acrescentar na Portaria IGAM nº 33, de 21 de julho de 2023, os anexos I, II, III, IV, V e VI, com o seguinte conteúdo:

ANEXO I

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº74652, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Jaíba, Varzelândia e Verdelândia.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74652	422,64	Jaíba	254,33
		Varzelândia	
		Verdelândia	

ANEXO II

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº74693, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Capitão Enéas, FranciscoSá, Mirabela e Montes Claros.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74693	1011,40	Capitão Enéas	232,24
		Francisco Sá	
		Mirabela	
		Montes Claros	

ANEXO III

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº74657, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Janaúba e Verdelândia.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74657	133,34	Janaúba	227,68
		Verdelândia	

ANEXO IV

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº74659, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Janaúba, São João da Ponte e Verdelândia.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74659	181,72	Janaúba	163,51
		São João da Ponte	
		Verdelândia	

ANEXO V

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº746491, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Janaúba, Nova Porteirinha e Porteirinha.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
746491	228,58	Janaúba	363,46
		Nova Porteirinha	
		Porteirinha	

ANEXO VI

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº746481, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Nova Porteirinha e Porteirinha.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
746481	137,12	Nova Porteirinha	316,14
		Porteirinha	

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria IGAM nº 33, de 21 de julho de 2023

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Marcelo da FonsecaDiretor-Geral
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

24 1873438 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, certificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 46497/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606490/2023.*Processo nº 48140/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606502/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Novembro de 2023.

24 1873207 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão da Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento

Arquiva-se o processo nº. 59928/2023. Requerente: Agropecuária Grande Lago Ltda. CPF/CNPJ: 09.143.323/0001-09. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o art 32 do Decreto Nº 47.705, de 4 de Setembro de 2019. . Município: Igaratinga MG.

Arquiva-se o processo nº.61904/2023. Requerente: Pitangui Agro Florestal Ltda. CPF/CNPJ: 01.429.130/0001-07. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por inconsistência técnica conforme o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Pitangui MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

24 1873391 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:

*Arquiva-se o processo nº 11423 de 10/08/2011. Requerente: Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ: 07.358.761/0077-67. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento à solicitação de informações complementares – Nos termos do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Olhos d'água - MG.

*Arquiva-se o processo nº 11424 de 10/08/2011. Requerente: Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ: 07.358.761/0077-67. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento à solicitação de informações complementares – Nos termos do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Olhos d'água - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Novembro de 2023.

24 1872949 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui comissões para os fins previstos no artigo 3º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 13 do Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de promover o levantamento dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Ivair Ferreira Lima - Masp 1.016.710-4;
II - Everaldo de Manacés Domingos - Masp 1.212.968-0;
III - Gilda Bicalho Resende - Masp 902.714-5; e
IV - Cássia Elizabeth de Oliveira - Masp 1.375.280-3.

Art. 2º Instituir a Comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Priscila de Castro Silva - Masp 1.163.918-4;
II - Elianderson Paulo Rocha - Masp 365.560-2;
III - Nathália Ribeiro Sousa Silveira - Masp 1.374.993-2.

Art. 3º As comissões referidas nos Artigos 1º e 2º deverão apresentar, até o dia 3 de janeiro de 2024, os respectivos relatórios conclusivos contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023 .

Art. 4º A Comissão a que se refere o Art. 2º deverá emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2023, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

24 1873187 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108011 4.